



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8º andar, sala 845  
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

**TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

**I – TERMO DE USO**

**1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:**

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor do serviço prestado para Animais Comunitários, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-prédio anexo – 8º andar, sala 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, em endereço do órgão ou da entidade municipal.

O uso deste Serviço está condicionado à ciência dos termos e dos avisos (ou das políticas) associados. O usuário deverá ler tais termos e avisos (ou políticas), certificar-se de tê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o Serviço, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

**2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:**

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) **Agente público:** Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- b) **Agentes de Estado:** Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) **Códigos maliciosos:** São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- d) **Sítios e aplicativos:** Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- e) **Terceiro:** Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845  
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

num processo jurídico.

f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

g) Usuários: (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais e jurídicas, devidamente representadas, que utilizarem o serviço de autorização de funcionamento de cemitérios e crematórios particulares de animais domésticos ou domesticados na cidade do Rio de Janeiro.

### **3. ARCABOUÇO LEGAL:**

O arcabouço legal aplicável ao serviço/sistema/aplicativo/software/políticas públicas deste instrumento compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

f) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 – Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.

g) DECRETO RIO nº 49.558, de 06 de Outubro de 2021 – Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

h) DECRETO RIO Nº 53.700 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023 – Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

### **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

- i) Resolução CVL N° 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- j) Resolução SEGOVI N° 91, DE 1° DE AGOSTO DE 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais – PGPPDP.
- l) DECRETO RIO N° 27.989, de 25 de maio de 2007 – Regulamenta o estabelecimento e funcionamento dos cemitérios particulares de animais.

#### **4. DESCRIÇÃO:**

4.1. O Programa de Proteção aos Animais Comunitários, criado em 2016, a partir da execução da lei, objetiva o controle e a proteção dos animais de colônia, identificação dos problemas, e será retomado com a criação de uma Gerência, que desenvolverá ações de monitoramento, fiscalização, cadastramento de colônias, ações para priorizar a esterilização e assistência médica veterinária aos animais comunitários, como já prevê a legislação de 2008. Os protetores que atuam em colônias de animais comunitários serão previamente cadastrados para realizar as ações do referido Programa.

4.2. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animais (SMPDA).

4.3. Requisição e autorização para funcionamento dos cemitérios e crematórios particulares de animais domésticos e domesticados na cidade do Rio de Janeiro.

**5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:** De acordo com a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5° da Constituição Federal e na Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e
- 5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8º andar, sala 845  
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

- a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
- b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
- e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

## **6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:**

6.1 - O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o Serviço de Atendimento Presencial e online da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

6.2 - Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

6.3 - O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

6.4 - O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

6.5 - O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

## **7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO:**

7.1 - A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

### **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

dos dados utilizados no Serviço prestado para animais comunitários, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.2 - A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

## **8. AVISO (OU) POLÍTICA DE PRIVACIDADE:**

8.1 - O Aviso (ou a Política) de Privacidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA) trata da utilização de dados pessoais e faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

“8.2 - Para mais informações acesse nosso aviso (ou nossa política) de privacidade contida no item II deste instrumento”;

“8.2 - Para mais informações acesse nosso aviso de privacidade contido no item II.”

## **9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:**

9.1. Em caso de dúvidas relacionadas ao Atendimento presencial e online da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

a) e-mail: [smpdaprotecaoanimal@gmail.com](mailto:smpdaprotecaoanimal@gmail.com)

b) 1746 ou (21) 2976-2893

c) Atendimento Presencial: Rua Afonso Cavalcanti n° 455 – prédio anexo – 8° andar, sala 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ (Centro Administrativo São Sebastião)

## **II – AVISO DE PRIVACIDADE**

### **1. DEFINIÇÕES:**



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

### **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e de prestação de contas.

- a) **Dado Pessoal:** Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) **Titular:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) **Dado Pessoal Sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) **Agentes de tratamento:** O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) **Controlador:** órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) **Controladoria Conjunta:** determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) **Operador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) **Suboperador:** contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

### **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845  
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

## **2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO:**

2.1 - O tratamento de dados pessoais é realizado com base no art. 7º, inciso II, III, IV do artigo 7º da LGPD, e se limitam à execução de políticas públicas de proteção animal e cumprimento do dever legal.

## **3. CONTROLADOR:**

**3.1 - Nome do Controlador:** Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA);

**3.2 - Endereço do Controlador:** Rua Afonso Cavalcanti n° 455 – prédio anexo – 8° andar, sala 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ;

**3.3 - Endereço eletrônico do Controlador:** <https://protecaoanimal.prefeitura.rio/>

**3.4 - Telefone para contato:** (21) 2976-2893;

**3.5 - Nome do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:** Camila Prado dos Santos. Suplente: Marcelo Aragão Insuellas de Azeredo e Vinícius dos Santos Prudêncio;

**3.5.1 - E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:** [encarregado.smpda@rio.rj.gov.br](mailto:encarregado.smpda@rio.rj.gov.br);

## **4. OPERADOR:**

Não há operador.

## **5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:**

5.1 - O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8º andar, sala 845  
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

peçoais.

b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

## **6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:**

6.1 - A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Número de inscrição no CPF;
- c) Endereço;
- d) Endereço de e-mail;
- e) Número de telefone;

**6.2 - Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes:** Porventura, poderá haver o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes e, neste caso, a Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as disposições legais pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6.2 -** O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes será realizado, sempre, em seu melhor interesse, devendo ser observadas as regras constantes do seu art. 14 da LGPD e, na hipótese de execução de políticas públicas, dos artigos 23 a 30, da referida lei.

## **7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845  
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

Os dados pessoais utilizados no serviço são informados pelo usuário no momento do cadastro inicial e/ou para atualização de cadastros realizados previamente.

## **8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE**

Os dados pessoais utilizados no serviço têm como tratamento, a avaliação, a coleta, o armazenamento, o processamento e a utilização, possuindo finalidades específicas, a identidade do usuário dentro do serviço, a melhoria e personalização da experiência do usuário e a melhoria da prestação dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

8.1-Importante destacar que outros dados pessoais poderão ser exigidos e tratados, pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, após o cadastro inicial feito pelo usuário. Nesse sentido, o Agente de Tratamento deve providenciar os seus respectivos Termos de Uso e documentações pertinentes, relativas ao correto tratamento dos dados pessoais do serviço disponibilizado.

## **9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:**

**9.1.** Os dados pessoais do usuário poderão ser compartilhados com a Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM), Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM), e demais órgãos de controles e de fiscalização, como os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas.

**9.1.1-** O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos do presente Aviso de Privacidade poderão ser feitos dentro dos limites e propósitos das atividades legais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais. As bases poderão ser fornecidas e disponibilizadas para acesso e/ou consulta de:

**9.1.2-** Órgãos ou instituições da Administração Pública: Para informações sobre a execução de outras políticas públicas.

**9.1.3 -** A empresa contratada para fins de atendimento telefônico, na Plataforma 1746, apesar de possuir acesso aos dados dos usuários, tem restrição contratual quanto à utilização desses dados.

**9.1.3.1-**O Termo de Confidencialidade constante do contrato com a Operadora disciplina a restrição quanto à utilização desses dados da Operadora.

**9.1.4-**Investigações judiciais:

**9.1.4.1-**A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845  
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais. Caso ocorra, você será informado, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

## **10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:**

10.1. Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

## **11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

11. O atendimento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais se submete à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do DECRETO RIO N° 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da RESOLUÇÃO CVL N° 216, de 15 de dezembro de 2023.

## **12. COOKIES:**

Não serão utilizados cookies próprios ou de terceiros.

## **13. MUDANÇAS:**

Trata-se da primeira versão do Termo de Uso e deste Aviso de Privacidade.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

## **14. FORO:**

Este Termo de Uso e este Aviso de Privacidade serão regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.